LEI Nº. 2.228 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

“Denominação de Logradouro Público.”

Autores: Ernane Aleixo

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado **CENTRO ESPORTIVO LINDOLFO VIANA,** o atual CAMPO DO CRUZEIRO, localizada na Rua Joaquim Nabuco, esquina com Av. Minas Gerais, na Praça da Bandeira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de Setembro de 2020.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO